



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144  
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.401 - De 23 de Maio de 2017.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 701.821,82, para os fins que especifica.**

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n.º. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.701.821,82 (Setecentos e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

267820017.3031 - Reforma e Adequação de Estradas  
4490.51 - Obras e Instalações – R. Próprios..... R\$ 2.000,00  
4490.51 - Obras e Instalações - R. Estaduais..... R\$ 699.821,82

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto, da seguinte forma:

**a)**- na importância de R\$.699.821,82 com recursos oriundos da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**b)**- na importância de R\$. 2.000,00 com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

267820017.2047 - Manutenção do serviços de estrada de rodagens  
3390.36 - Outros serviços de terceiro pessoa fisica – R. próprios..... R\$ 2.000,00

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 23 de Maio de 2017.

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
Secretária Administrativa